

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 043/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial às contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 012/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	025/2017 / 026/2017/ 027/2017/ 028/2017 e 029/2017
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORES DE AULAS DE DANÇA LIVRE, GAUCHESCA, TÍPICA ITALIANA, PATINAÇÃO E INSTRUTOR DE AULAS DE MÚSICA DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE MAESTRO OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE UM CORAL.
PESSOA FÍSICA:	ORDETE SELIG
CPF Nº:	008.693.759-62
EMPRESA:	ACADEMIA IMPACTUS EIRELI ME
CNPJ Nº:	23.605.268/0001-52
PESSOA FÍSICA:	VERA LÚCIA STRAPAZZON
CPF Nº:	049.487.899-17
EMPRESA:	RONALDO LUIZ LUNEDO MEI
CNPJ Nº:	23.587.582/0001-50
EMPRESA:	JOSÉ SÉRGIO FARIAS MEI
CNPJ Nº:	27.175.993/0001-99
FISCAL TITULAR	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

SERVIDOR:	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	ITAMAR OLDIGES		
CARGO:	DIRETOR DE ESCOLA		
CPF:	038.852.229-14	MATRÍCULA:	658
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

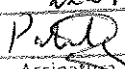
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de março de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
TIPO:	Portaria 043/2017
DATA:	03/04/2017
EDICAO N.º	2224
	
	Assinatura